



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Cicero José de Lima, 134, centro, Mato Grosso-PB

Ofício de convocação N°. 02/2026

Mato Grosso - PB, 24 de fevereiro de 2025.

À Senhora Maria Aparecida de Lima Silva Membro do Conselho de Alimentação Escolar – Representante da Sociedade Civil

Assunto: Notificação de perda de mandato por ausência injustificada.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Mato Grosso – PB, por meio de sua Presidência, vem notificá-la oficialmente sobre a **extinção do seu mandato** como conselheira titular deste órgão colegiado.

A presente decisão ampara-se no **§ 4º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 06/97**, o qual estabelece expressamente que ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas.

Informamos que as referidas ausências não justificadas foram devidamente registradas em Atas das reuniões anteriores deste colegiado. Sendo assim, visando o regular funcionamento deste Conselho e a continuidade dos trabalhos, declaramos a vacância do seu cargo nesta data.

Em cumprimento à legislação, a atual suplente da sua categoria, Sra. Verônica Pereira de Freitas Lima, será convocada para assumir a titularidade pelo restante do mandato.

Agradecemos o período em que esteve à disposição deste Conselho.

Atenciosamente,

Maria Elivânia de Lima
Maria Elivânia de Lima

Presidenta do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Município de Mato Grosso – PB

Protocolo de Recebimento

Recebido em: 24 / 02 /2026 Assinatura: Maria Aparecida de Lima Silva
Maria Aparecida de Lima Silva